

 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO		GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO João Batista de Camargo Jr Telefone: (65) 3613-7503 e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br
PROCESSO N.º	:	4.183-1/2011
PROCEDÊNCIA	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL
INTERESSADO	:	MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Com base no art. 59, inciso III, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e no art. 257, inciso IV, e art. 259, ambos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/MT n.º 14/2007), o **Sr. Maurício Souza Guimarães**, foi inicialmente citado para se manifestar nestes autos por meio do endereço contido na base de dados da Receita Federal, nos seguintes moldes:

Ofício n.º 1067/2019/GAB-JBC	Documento Digital nº 197990/2019
Informação (devolução Aviso de Recebimento - AR)	Documento Digital nº 242649/2019
Ofício n.º 1272/2019/GCI/JBC	Documento Digital nº 247931/2019
Informação (devolução Aviso de Recebimento - AR)	Documento Digital nº 256065/2019

Consoante informações da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (doc. digital nº 242656/2019 e 363969/2019), os Avisos de Recebimento (AR's) foram positivamente devolvidos a esta Corte de Contas pelo motivo "Objeto entregue ao destinatário".

No entanto, em que pese o interessado ter sido regularmente citado, permaneceu silente e não protocolizou qualquer tipo de manifestação nos autos.

Desse modo, com o escopo de cientificar uma vez mais o **Sr. Maurício Souza Guimarães**, do teor dos autos, e assim assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, determino sua citação por edital.

Assim, encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para proceder à notificação da empresa interessada, na forma descrita abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 4.183-1/2011

PROCEDÊNCIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL

INTERESSADO: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Com base no art. 59, inciso III, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e no art. 257, inciso IV, e art. 259, ambos do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/MT n.º 14/2007), que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos dos Ofícios n.º 1067/2019/GAB-JBC e 1272/2019/GCI/JBC para que o Sr. **Maurício Souza Guimarães**, apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestações de defesa, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) em Relatório Técnico Preliminar proposto pela equipe técnica deste Tribunal (**Processo n.º 4.183-1/2011**).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta ao presente edital, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe ao interessado entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que, quando deferida, a prorrogação contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica TCE/MT e no art. 140, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Cuiabá/MT, em 2 de dezembro de 2019.

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.